



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
CNPJ: 15.268.111/0001-50



**PORTEIRA FAPEM N° 021202/2024**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM - Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a r. Sentença nos autos do processo nº 0700197-24.2023.8.02.0050, que tramitou no Juízo da Comarca de Porto Calvo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 379/2006 à Sra. ELISABETE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 094.162.544-36, em razão do falecimento do segurado/servidor, seu esposo, LUIZ JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 476.857.514-53, servidor inativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Coveiro.

**Art. 2º** - Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros data do requerimento da beneficiária.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.  
Japaratinga (AL), 02 de dezembro de 2024.

JOSE SEVERINO DA SILVA  
Prefeito de Japaratinga  
Prefeito

Sérgio Inácio da Silva  
Presidente do FAPEM